



PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CPQ BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas ("Partes"):

CPQ BRASIL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Akzo Nobel, 2250, CEP nº 13295-000, inscrita no CNPJ/MF nº 74.552.068/0001-10 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.185.153, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada simplesmente "Emissora" ou "Companhia"); e

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, representando os debenturistas adquirentes das Debêntures objeto da presente emissão ("Debenturistas"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social (doravante denominada "Agente Fiduciário");

E, na condição de fiadores:

ALBERTO CARNEIRO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.158.059 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 048.376.358-65, domiciliado à Rua Panamá, 178, Jardim América, CEP 01438-040, São Paulo-SP ("Alberto Carneiro"); e

MARCO AURÉLIO ALIBERTI MAMMANA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.865.719 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 645.241.088-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Maria Tourinho, n.º 13, CEP 01236-000, São Paulo-SP ("Marco Mammana" e, em conjunto com Alberto Carneiro, os "Fiadores");

Ainda, comparecem neste instrumento as cônjuges dos Fiadores:

1



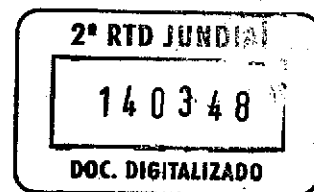
GIOVANA ADRIANO DE BRITO CARNEIRO, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 13.861.600 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 089.010.358-55, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Panamá, 178, Jardim America, CEP 01438-040, São Paulo-SP ("Giovana Carneiro"); e

LUCIANA PAGNONCELLI CARNEIRO MAMMANA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.787.631 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 151.571.938-31, domiciliada à Rua Dr. Manoel Maria Tourinho, nº 13, CEP 01236-000, São Paulo-SP ("Luciana Mammana" e, em conjunto com Giovana Carneiro, as "Cônjuges");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram, em 5 de dezembro de 2014, a "Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A." ("Escritura"), por meio do qual a Emissora emitiu 75 (setenta e cinco) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única ("Debêntures"), totalizando o montante de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), no âmbito de sua 3ª (terceira) emissão ("Emissão");
- (ii) a Escritura foi arquivada na JUCESP sob nº ED001585-4/000, em sessão realizada em 10 de dezembro de 2014
- (iii) as Debêntures ainda não foram subscritas ou integralizadas por qualquer debenturista; e
- (iv) as Partes, em conjunto, desejam retificar os itens 5.6.2 e 5.8.1, de modo a alterar as formas de pagamento da remuneração fixa e a amortização programada das Debêntures;

RESOLVEM celebrar o presente "Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.", doravante denominada simplesmente "Primeiro Aditamento", nos termos e condições abaixo aduzidos.



1. DOS TERMOS DEFINIDOS

1.1 Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas, estejam no singular ou no plural, que não sejam expressamente definidos neste Primeiro Aditamento terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1 As Partes resolvem alterar o item 5.6.2 da Escritura, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.6.2 A Remuneração Fixa será paga (i) em 8 de dezembro de 2015; (ii) em 8 de dezembro de 2016; e (iii) a partir de 8 de janeiro de 2017, mensalmente, no dia 8 de cada mês-calendário, devido o primeiro pagamento mensal em 8 de janeiro de 2017 e o último na Data de Vencimento.”

2.2 Adicionalmente, resolvem as Partes alterar o item 5.8.1 da Escritura, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

“5.8.1 O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em 37 (trinta e sete) parcelas mensais e consecutivas, sendo devida a primeira parcela em 8 de dezembro de 2016 e as demais no mesmo dia dos meses-calendário subsequentes (ou no primeiro Dia Útil subsequente), devida a última parcela na Data de Vencimento, de acordo com os percentuais constantes da tabela abaixo:

<i>PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO</i>	<i>PERCENTUAL DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO OBJETO DE AMORTIZAÇÃO</i>
<i>1º (primeiro) ao 36º (trigésimo sexto) pagamentos</i>	<i>2,7027%</i>
<i>Data de Vencimento</i>	<i>saldo devedor do Valor Nominal Unitário</i>



3. DO REGISTRO

3.1 O presente Primeiro Aditamento e eventuais outros aditamentos serão registrados na JUCESP, conforme o disposto no Artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

4.2 Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.3 Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

4.4 Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Estando, assim, as Partes e os Fiadores certos e ajustados, firmam o presente Primeiro Aditamento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 12 de dezembro de 2014
(assinaturas nas páginas seguintes)



(Página 1/4 de assinaturas do Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária a Ser Convolada na Espécie Com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., celebrada em 12 de dezembro de 2014 entre CPQ Brasil S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Alberto Carneiro Neto e Marco Aurélio Aliberti Mammana, com a interveniência e anuência de Giovana Adriano de Brito Carneiro e Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana)

CPQ BRASIL S.A.

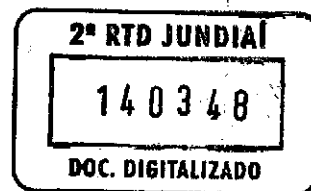
(EMISSION)

Nome: *Alberto Carneiro Neto*

Cargo: *Diretor Presidente*

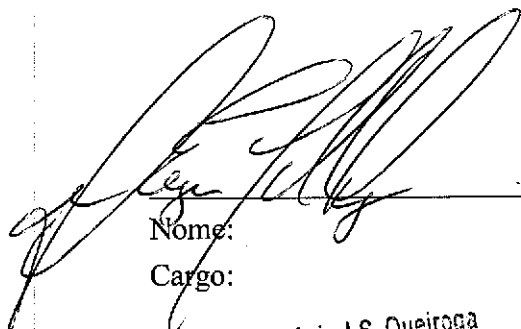
Nome: *Fernando Moreira Editor*

Cargo: *Diretor Industrial*



(Página 2/4 de assinaturas do Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie Com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., celebrada em 12 de dezembro de 2014 entre CPQ Brasil S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Alberto Carneiro Neto e Marco Aurélio Aliberti Mammana, com a interveniência e anuência de Giovana Adriano de Brito Carneiro e Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana)

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**
(AGENTE FIDUCIÁRIO)


Nome: _____
Cargo: _____
Ana Eugênia J.S. Queiroga
Procuradora


Zélia Souza
Procuradora

















(Página 3/4 de assinaturas do Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie Com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., celebrada em 12 de dezembro de 2014 entre CPQ Brasil S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Alberto Carneiro Neto e Marco Aurélio Aliberti Mammana, com a interveniência e anuência de Giovana Adriano de Brito Carneiro e Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana)

ALBERTO CARNEIRO NETO

(FIADOR)

GIOVANA ADRIANO DE BRITO CARNEIRO

(CÔNJUGE)

MARCO AURÉLIO ALIBERTI MAMMANA

(FIADOR)

LUCIANA PAGNONCELLI CARNEIRO MAMMANA

(CÔNJUGE)

me



(Página 4/4 de assinaturas do Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie Com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., celebrada em 12 de dezembro de 2014 entre CPQ Brasil S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Alberto Carneiro Neto e Marco Aurélio Aliberti Mammana, com a interveniência e anuência de Giovana Adriano de Brito Carneiro e Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana)

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana

RG: 28.137.751-0

CPF: 283.301.918-18

Nome:

RG:

CPF:

Aline Cunto
RG: 33.532.253-0

**2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 15/12/2014, registrado hoje sob o
n.140.348, anotado no livro protocolo, a margem do registro
n. 140.284 Jundiaí, 16/12/2014.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTIÇA	DIRECT	TOTAL
42,10	11,97	8,86	2,22	2,22	0,00	67,37

Guia n. 238/2014 - Protocolo 85.283. Declaro que recebi o valor acima.

Plínio Antonio Faustino Zacarias - Escrevente

